

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-082/2023

Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base nas consignações orçamentárias do Município fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições, subvenções, outros benefícios assistenciais e auxílios financeiros, conforme possibilidade financeira de acordo com art. 16 da Lei 4.320/64 até os valores abaixo descritos (em reais):

Contribuições e Subvenções:

Participação na Associação de Municípios Vale Itapecerica – AMVI	50.000,00
Manutenção das Atividades da Diretoria de Orçamento	1.000,00
Manutenção e Atividades da Praça CEUs.....	1.000,00
Apoio e Manutenção à Cultura Popular e a Grupos Artísticos	695.780,27
- Associação Cultural de Educação Social e Artística	50.000,00
- Sindicato Rural de Divinópolis	243.000,00
- Projeto Fazendo Arte	150.000,00
- Irmandade Nossa Senhora do Rosário	50.000,00
- Associação Roça Mãe Dandá	50.000,00
- MUNDI	83.000,00
- CONGADIV	19.780,27
Manutenção do Teatro Municipal, Espaços Artísticos e Galeria de Arte	1.000,00
Manutenção das Atividades do Circo para Todos	1.000,00
Incentivo/Fomento à Cultura.....	503.780,27
- CONGADIV	44.780,27
- Academia Divinopolitana de Letras	124.000,00
- Associação Cultural de Educação Social e Artística	30.000,00
- Escoteiros de Divinópolis	10.000,00
- SOAC	20.000,00
- Congregação das Irmandades Congadeiras de Divinópolis – Irmandade de	
- Nossa Senhora do Rosário do Alto São Vicente	35.000,00
- Associação Imaculada Conceição	130.000,00
- Loja Maçônica Veritas Vincit.....	80.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	20.000,00
Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	30.000,00
Manutenção do Fundo Municipal do Turismo	24.000,00

Gestão Administrativa da Política de Assistência Social	11.000,00
Proteção Social Básica do SUAS -Sistema Único da Assistência Social.....	4.520.560,54
- Lar das Meninas	20.000,00
- Vila de Nazaré	20.000,00
- Centro Espírita Jesus de Nazaré	214.780,27
- Casa de Assistência Irmã Sheilla	24.780,27
- Vila de Nazaré	50.000,00
- Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida	40.000,00
- Samaritana	100.000,00
- Comunidade Terapêutica Vida pela Vida	15.000,00
- Associação de Enfrentamento Contra a Violência Doméstica.....	20.000,00
- Associação Nossa Senhora da Conceição	15.000,00
- Associação Imaculada do Espírito Santo	10.000,00
- Comunidade Servos da Cruz de São Damião	40.000,00
- Pão da Alma.....	50.000,00
Proteção Social Especial do SUAS -Sistema Único da Assistência Social	12.344.000,00
- Servos da Cruz	20.000,00
- Lar dos Idosos	40.000,00
- Associação Amiga dos Autistas e Demais Deficientes	20.000,00
- Centro Especializado Unidos pelo Autismo Céu Azul	50.000,00
- Instituto Helena Antipoff	10.000,00
Programa de Inclusão Produtiva	75.000,00
Manutenção de Programas de Segurança Nutricional e Alimentação Popular	1.020.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social a Criança e Adolescentes	1.200.000,00
Manutenção dos Serviços de Proteção Social da Pessoa Idosa	1.100.000,00
Estruturação da Política Municipal Habitacional	1.000,00
Estruturação da Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial	10.000,00
Manutenção da Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação ...	45.000,00
- ADAP – Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção	30.000,00
Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais	20.000,00
Manutenção do Programa Caixas Escolares	4.600.000,00
- Caixa Escolar “Escola Municipal Dona Maria Rosa”	10.000,00
Gestão Administrativa da Diretoria Sobre Drogas e de Direitos Humanos	1.000,00
Manutenção de Apoio a Conselhos de Moradores de Bairros e Associações	60.000,00
- FAMBACCORD	10.000,00
Manutenção da Política sobre Drogas e Direitos Humanos	1.000,00
Controle Populacional de Cães e Gatos	1.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos e Gestão do Fundo Municipal de Saúde ..	50.000,00
Manutenção das Atividades de Assistência à Saúde (Terceiros)	1.367.780,27
- SOS Câncer	19.780,27
- ADEFOM	145.000,00
- Casa Dia	60.000,00
Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)	
.....	44.773.140,76
- APAE	499.780,26

- Instituto Helena Antipoff.....	390.219,70
- Hospital São João de Deus.....	1.810.560,53
- Hospital do Câncer	50.000,00
- Vila Vicentina	30.000,00
- Casa Dia	50.000,00
- SOS do Câncer	104.800,00
- Comunidade Terapêutica Fonte Viva	100.000,00
- Hospital Bento Meni	10.000,00
- ACCCOM	R\$ 309.780,27
- Corpo de Bombeiros.....	R\$ 100.000,00
Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica	125.000,00
- SPAD	20.000,00
- APAC	5.000,00
Implantação e Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte.....	6.670.000,00
Fomento ao Esporte Amadorista	266.250,00
- Associação Divinopolitana Esportiva Cultural	30.000,00
- ADC – Associação Divinopolitana de Ciclismo.....	30.000,00
- Associação Bom Sucesso	35.000,00
- Liga Municipal de Desportos de Divinópolis – LMDD	40.000,00
- Palmeiras.....	10.000,00
- Associação Esportiva do Quilombo.....	46.250,00
Incentivo ao Esporte Profissional	50.000,00
Atividades de Qualidade de Vida, Esportivas e de Lazer	155.000,00
- Loja Maçônica Veritas Vincit	40.000,00
- GEEC – Grupo Educação Ética e Cidadania	100.000,00
Atividades Para Desportos.....	25.000,00
Atividades, Programas e Eventos do Esporte Especializado	20.000,00
Contribuição ao Clube dos Servidores Municipais	1.000,00
Promoção e Apoio de Eventos no Agronegócios	1.000,00

Outros Benefícios Assistenciais:

Manutenção das Atividades com Gabinetes dos Vereadores	10.000,00
Manutenção das Atividades Administrativas Câmara	15.000,00
Apoio Assistencial ao Servidor	50.000,00
Manutenção dos Serviços Administrativos e Gestão do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00
Formação de Recursos Humanos	1.000,00
Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária	1.000,00
Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	1.000,00
Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados	1.000,00
- ACCOM	40.000,00
- SOS do Câncer	25.000,00
- APAE	20.000,00
- Instituto Helena Antipoff	30.000,00
- Hospital São João de Deus	70.000,00
- ADEFOM	20.000,00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
 - ASCORDIVR\$ 50.000,00

Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física:

Incentivo/Fomento à Cultura	10.000,00
Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	1.000,00
Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	1.000,00
Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Divinópolis	50.000,00
Gestão de Benefícios Eventuais do SUAS.....	102.000,00
Gestão Administrativa da Diretoria Sobre Drogas e Direitos Humanos	1.000,00
Manutenção da Política sobre Drogas e Direitos Humanos	1.000,00
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	10.000,00
Implantação e Manutenção dos Programas da Atenção Primária	200.000,00
Tratamento Fora de Domicílio - TFD	130.000,00
Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência	1.000,00
Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados.....	1.000,00
Fomento ao Esporte Amadorista	20.000,00
Incentivo ao Esporte Profissional.....	50.000,00
TOTAL	R\$ 81.354.292,11

Art. 2º É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresas com fins lucrativos.

Parágrafo único. Como exceções à vedação deste artigo, poderá haver subvenções destinadas à saúde, educação, cultura e desporto.

Art. 3º Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão de subvenções, auxílios e contribuições visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.

Art. 4º O valor do auxílio, sempre que possível, será calculado com base em unidade de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente.

Art. 5º Somente serão concedidos os benefícios desta Lei para as instituições reconhecidas como de utilidade pública municipal e que estejam em dia com a prestação de contas junto ao Poder Legislativo e que foram previstas na presente Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de nova subvenção às entidades anteriormente beneficiadas por subvenções do Município até que seja apresentada e aprovada pelo Município a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-funeral, auxílio moradia, auxílio-transporte, auxílios de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Divinópolis, 29 de setembro de 2023.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara em exercício

Vereador Zé Braz
1º Secretário